



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	939/2022
RUBRICA	<i>Nota</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Apostilamento nº 051/2022

Contrato nº 094/2021

Processo nº 939/2022

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **094/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 094/2021 de prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos para os núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Lote 02 (São José de Ribamar) e ao Lote 07 (Rosário, Itapecuru-Mirim e Chapadinha)** abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira - *Da repactuação* - do Contrato nº 094/2021, do Parecer nº 470/2022 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a **Convenção Coletiva da Categoria ano 2022 registrada no MTE nº MA000084/2022**, carreada aos autos.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERÍODO DA DIFERENÇA
939/2022	094/2021	NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	Janeiro a dezembro de 2022



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	939/2022
RUBRICA	<i>lots</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor do referido realinhamento ao contrato corresponde à **R\$ 43.069,44 (quarenta e três mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor total estimado do contrato para **R\$ 957.395,88 (novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação; FR: 0101000000 e Nota de Empenho nº 2022NE002299.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 19 de dezembro de 2022.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão